



OFÍCIO Nº 0443/2024/UnB

Brasília, na data da assinatura.

Às(Aos)

Deputadas e Deputados integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT), da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF);

Deputadas e Deputados integrantes da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC), da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF);

**Assunto: manutenção do financiamento à FAPDF dentro da Dotação Legal da Receita Corrente Líquida (RCL)**

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Cumprimentando-as(os) cordial e respeitosamente, a Universidade de Brasília (UnB) dirige-se a essas duas Comissões Permanentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para externar profunda preocupação acerca da baixa dotação orçamentária destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), prevista no Projeto de Lei nº 1.294/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), de 2025.

É de conhecimento público a previsão, para o ano de 2025, da aplicação da Desvinculação de Receitas dos Estados e dos Distrito Federal (DREM) sobre o orçamento da FAPDF. Os dados apresentados na PLOA 2025 (<https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/21825/consultar?buscar=true>) evidenciam que, se se concretizar a aplicação da DREM, o investimento público em ciência, tecnologia e inovação no próximo ano será fortemente reduzido, deixando de cumprir, cabe ressaltar, os 0,5% da dotação mínima legal da Receita Corrente Líquida (RCL), reduzindo a dotação para tão somente 0,37% da RCL.

Assim, em 2025, a dotação cairá notoriamente, de R\$ 180.849.755,01 (cento e oitenta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) para R\$ 135.602.330,00 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e dois mil trezentos e trinta reais). Uma perda de R\$ 54.254.927,01 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e um centavo), o que representa um prejuízo grande para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, para o Distrito Federal e para toda sua população.

Não é possível fazer ciência e tecnologia sem aporte robusto e eficiente de recursos nas universidades (públicas ou privadas). Todo ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e inovação tem, necessariamente, relação intrínseca com o ensino superior. Tanto assim que a Emenda Constitucional nº 85/2015, que deu nova redação ao Art. 218 da Constituição Federal, determina que “O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação”. Essa missão constitucional não pode ser cumprida sem o devido investimento público.

Na primeira edição do Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID), referente a 2024, e produzido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), o Distrito Federal figura tão somente na 7ª posição (IBID 0,304) entre as 27 Unidades da Federação. São Paulo (IBID 0,891) e Santa

Catarina (IBID 0,415) lideram o *ranking*. A ampliação do orçamento da FAP pode colocar o DF no topo do desenvolvimento em C&T do Brasil.

Por isso, contamos com o seu apoio político, para evitarmos a aplicação da DREM ao orçamento da FAPDF e a consequente perda de recursos dessa Fundação, que é um órgão de financiamento central para que o DF tenha liderança científica e tecnológica no contexto do Brasil e do mundo.

Respeitosamente,

Prof.<sup>a</sup> Rozana Reigota Naves  
Reitora

Prof. Márcio Muniz de Farias  
Vice-Reitor

Prof.<sup>a</sup> Renata Aquino  
Decana de Pesquisa e Inovação

Prof. Roberto Goulart Menezes  
Decano de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 10/12/2024, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 11/12/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 13/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 13/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12146158** e o código CRC **60146869**.